



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 Pró-

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## EDITAL Nº 059/2023 – PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

### PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu - NUPG/UNICENTRO e o Núcleo de Educação a Distância - Coordenação UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

#### TORNAM PÚBLICO

A ABERTURA de INSCRIÇÕES para o Processo Seletivo de alunos para o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental**.

O curso é ofertado na modalidade de Educação a Distância pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO e desenvolvido em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Universidade Aberta do Brasil – UAB, conforme segue:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** A abertura de inscrições em vagas regulares para ingresso de alunos junto ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental, modalidade de Educação a Distância – EaD.

**1.2** O curso de Especialização ofertado na modalidade EaD pela UNICENTRO é regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e pela coordenação do NEAD/UAB.

**1.3** Têm direito a participar do processo seletivo, os candidatos devidamente graduados em cursos de Licenciatura, ofertados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

**1.4** Candidato(a) que comprove ser professor em efetivo exercício de atividade docente, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano da rede pública de ensino.

**1.5** O curso é ofertado na modalidade EaD, com seminários presenciais nos polos UAB, indicados



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

no item 5.1 deste Edital, a serem realizados no primeiro semestre e terceiro semestre do curso, conforme cronograma a ser apresentado posteriormente.

## 2 PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

**2.1** As inscrições devem ser efetuadas **das 14 horas do dia 14 de setembro de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de outubro de 2023**, exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: <https://evento.unicentro.br/site/nead-esp/2023/2>

**2.1.1** O candidato deve escolher um polo que consta no item 5.1;

**2.2** Para realização da inscrição, o candidato deve observar os seguintes procedimentos:

- a)** Realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição com informações pessoais e profissionais, a qual está disponível no endereço: <https://evento.unicentro.br/site/nead-esp/2023/2>
- b)** Toda a **documentação** necessária para a inscrição **deve ser devidamente digitalizada**, salva em **formato PDF** e **anexada** em espaço indicado no **site de inscrição**.

## 3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**3.1** No ato de inscrição o candidato deverá escolher um polo que consta no quadro do item 5.1 e enviar em uma bandeja única os documentos a seguir:

**3.1.1** **BANDEJA 1** - *Os documentos devem ser digitalizados em um único arquivo para ser incluído na bandeja.*

- a)** Cópia Autenticada do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (diploma do Ensino Superior), devidamente reconhecido pelo MEC.
- b)** Cópia Autenticada do respectivo **HISTÓRICO ESCOLAR** do Curso de Graduação e completo (deve conter todas as páginas, apresentar a carga horária total do curso e a data de colação de grau e/ou a data de conclusão do curso).
- c)** **Cópia da Cédula de Identidade (RG)** ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:
  - Registro de Identidade Civil (RIC)
  - Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.
  - Cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) expedida pela Polícia Federal



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

ou do passaporte contendo visto temporário;

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

**d) Cópia do CPF ou o Comprovante de Situação Cadastral** emitido on-line pelo link:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

**3.1.2 BANDEJA 2 - Os documentos devem ser digitalizados em um único arquivo para ser incluído na bandeja.**

**a) Comprovante de Experiência Profissional** (Último holerite de pagamento com a data de admissão, Declaração de Emprego expedida pelas Unidades de Recursos Humanos (RH), devidamente assinada e identificada pela Chefia da Unidade de RH, especificando cargo e tempo laboral ou Dossiê Histórico Funcional ou registro expedido em Carteira de Trabalho).

**3.2** A efetivação da inscrição consiste na análise dos documentos citados anteriormente, sendo **“item 3, subitem 3.1: bandejas 1 e 2”** deste Edital devidamente anexados, em conformidade com o espaço indicado no *site* de inscrição e mediante a publicação de edital de homologação dos candidatos inscritos.

**3.3** O não envio da documentação constante no “item 3.1” impossibilita o candidato de passar para a fase seguinte deste processo seletivo: o processo de matrícula.

## **4 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em duas etapas:

**4.1.1** A primeira etapa, de caráter eliminatório, consistirá na realização da inscrição on-line e envio dos documentos, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital. Será eliminado o candidato que não apresentar todas as documentações exigidas, conforme as especificações deste edital.

**4.1.2** Somente participará da segunda etapa o candidato que tiver a inscrição deferida na primeira etapa.

**4.1.3** A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na classificação dos candidatos de acordo com o tempo de serviço (em anos inteiros) na docência, na educação básica.

**4.2** No caso de empate entre os candidatos, tem preferência o candidato com maior idade.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## 5 DAS VAGAS

5.1 Nesta oferta são disponibilizadas as vagas apresentadas no quadro abaixo, com seu respectivo Polo UAB. Segue o quadro de vagas:

<b>PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM EDUCAÇÃO DIGITAL PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>UF DO POLO</b>	<b>NOME DO POLO</b>	<b>VAGAS</b>
PR	CÂNDIDO DE ABREU	10
PR	GUARAPUAVA	30
PR	LARANJEIRAS DO SUL	20
PR	PALMITAL	10
PR	PATO BRANCO	30
PR	PINHÃO	13
PR	PRUDENTÓPOLIS	13
PR	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	14
PR	TURVO	10
<b>TOTAL</b>		<b>150</b>

## 6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá pedido de recurso em cada fase do processo, conforme estipulado no Cronograma de Atividades (Anexo 1), interposto exclusivamente pelo candidato via protocolo digital da UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), nos moldes do Anexo 4, para ser encaminhado ao:

a) **Fase de Inscrições:** Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO;

b) **Fase de Matrículas:** Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG.

6.2 Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas. Devem conter juntada de documentação comprobatória.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 6.2 não serão analisados.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

**6.4** Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do NEAD/UNICENTRO e pelo NUPG e, o resultado da análise será comunicado ao requerente nos próprios autos do processo.

**6.5** O prazo para interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do edital, considerando o calendário do município de Guarapuava-PR.

**6.6** Recursos protocolados fora do prazo não serão julgados.

**6.7** Não cabe solicitação de revisão de recurso.

## 7 DA MATRÍCULA

**7.1** Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida terão matrícula provisória efetivada, considerando o limite de vagas por polo, **OBSERVADO** o processo classificatório. Ressaltamos que a matrícula definitiva está condicionada à entrega e análise dos documentos físicos solicitados no “item 7, subitens 7.3.1 a 7.3.5” deste Edital.

**7.2** A matrícula será realizada no período de **21/11/2023 a 05/12/2023**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO – no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação poderá ser enviada por **SEDEX (com data de postagem máxima 05/12/2023)**, para o seguinte endereço:

UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – NUPG

**CURSO: Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental**

A/C. Professora Sandra Mattos – NUPG

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz

CEP: 85015-430, Guarapuava – PR

**ASSUNTO: Documentos de matrícula**

## 7.3 DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**7.3.1** **Requerimento de Matrícula**, conforme Anexo 2, devidamente preenchido e assinado;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

**7.3.2 Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Graduação**, frente e verso, devidamente reconhecido;

**a)** Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de documento que comprove o término do curso de graduação, o qual também deve informar a data em que foi realizada a colação de grau e, juntamente acompanhado de Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 3).

**b)** Esta certidão/declaração de conclusão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curtíssimo prazo para efeitos legais.

**7.3.3 Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar de Graduação completo** (deve conter todas as páginas, constando a carga horária total e a data de colação de grau ou data de conclusão do curso).

**7.3.4 Cópia da Cédula de Identidade (RG)** ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

**a)** Registro de Identidade Civil (RIC)

**b)** Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

**c)** Cópia do Registro de Nacionalidade Estrangeira (RNE) expedida pela Polícia Federal ou do passaporte contendo visto temporário;

**d)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

**7.3.5 Cópia do CPF** ou o Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

**7.3.6 Foto Digital** deverá ser enviada para o e-mail [nupg@unicentro.br](mailto:nupg@unicentro.br), conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento: da cabeça até os ombros e do rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco.
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.
- Resolução Máxima 500kbps x 500kbps.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

**7.4** O resultado da análise dos documentos físicos será publicado em edital específico.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Este edital, bem como todos os demais editais referentes a este processo seletivo, serão publicados no endereço eletrônico: [www3.unicentro.br/especializacao/editais/](http://www3.unicentro.br/especializacao/editais/) e [ead.unicentro.br/editais/](http://ead.unicentro.br/editais/), a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

**8.2** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**8.3** É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização gratuitos da UNICENTRO sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico, conforme Art. 25, § 4º da Resolução nº 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de Educação a Distância - EaD, da UNICENTRO.

**8.4** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implica no cancelamento de sua inscrição/matricula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**8.5** A UNICENTRO não se responsabiliza por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**8.6** Não é aceito pedido de inscrição/matricula por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

**8.7** As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.

**8.8** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

**8.9** Os itens constantes no edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**8.10** O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB/MEC-UNICENTRO se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.

**8.11** Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB/MEC-UNICENTRO, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 14 de setembro de 2023.

**Cleber Trindade Barbosa**  
Coordenador Nead/Unicentro

**Maria Aparecida Crissi Knuppel**  
Coordenadora UAB/Unicentro

**Sandra Mara Matuisk Mattos**  
Assessora Especial para Gestão do NUPG *Lato Sensu* – UNICENTRO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## ANEXO 1 – CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Período de Inscrição	De 14 de setembro de 2023 a 16 de outubro de 2023
Edital de Resultados da Análise Documental	31 de outubro de 2023
Período de Recurso	1º a 06 de novembro de 2023
Análise de Recurso	07 a 09 de novembro de 2023
Edital de Resultado do Recurso	10 de novembro de 2023
Edital de Classificação Final	10 de novembro de 2023
Período de Recurso	13 e 14 de novembro de 2023
Edital de Resultado do Recurso Final	20 de novembro de 2023
Período para Efetivação das Matrículas	De 21 de novembro de 2023 a 5 de dezembro de 2023



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## ANEXO 2 - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo-assinado vem respeitosamente requerer a matrícula no Curso de Especialização em **Educação Digital para os anos iniciais do Ensino Fundamental – Modalidade Educação a Distância - RA** (a ser preenchido pela DIAP-PG): \_\_\_\_\_

### 1. DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

### 2. ENDEREÇO

Rua:	Número:	
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ( )

### 3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do requerente**

<b>Espaço Destinado à DIAP-PG</b>
<input type="checkbox"/> Cópia do RG e CPF;
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau ou data;
<input type="checkbox"/> Cópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau e/ou a data de conclusão do curso;
<input type="checkbox"/> Foto Digital



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 Pró-

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO 3 - TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

### DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

( ) **Cópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Aluno(a)**

